DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.277 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTITUI NORMAS DE POSTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal desta comarca, decretou e ele promulga a seguinte lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. - Esta Lei contém as medidas de polícia administrativa e estabelece as normas disciplinadoras para a realização eventos de caráter artístico, social, esportivo ou cultural, de natureza comercial ou não, com ou sem ingressos pagos no Município, instituindo as necessárias relações jurídicas entre o Poder Público e os munícipes, visando disciplinar o uso e o gozo dos direitos individuais, em benefício do bem-estar geral. Ficando proibida a realização de qualquer tipo de evento que envolva pornografia infantil

Parágrafo único. Excetuam-se das prescrições do presente artigo as reuniões de qualquer natureza realizadas por clubes ou entidades profissionais e beneficentes, em suas sedes, voltadas aos seus associados, bem como as realizadas em residências urbanas e rurais, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A autorização/alvará e a fiscalização da realização de eventos de que trata o Art. 1º, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

§ 1º Para a fiscalização a Secretaria contará com a agentes públicos municipais, designados para a atribuição de fiscalização.

§ 2º A autorização/alvará não poderá ser emitida sem o pagamento das taxas e cauções e sem o cumprimento dos procedimentos e exigências documentais regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Regulamentos e procedimentos para licenciamentos, autorizações, defesas, aplicação de sanções e penalidades e particularidades pertinentes à realização de eventos serão instituídos por atos do Poder Executivo.

Art. 4º - Constitui infração toda ação ou omissão que contraria as disposições desta Lei ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos afins baixados pela Administração Municipal ou no uso de seu poder de polícia.

Art.5º - Será considerado infrator todo aquele que cometer ou praticar qualquer infração prevista na presente Lei.

Art. 6º - Pela utilização do Recinto Municipal de Eventos JOÃO CAMACHO, serão cobradas taxas diárias e caução, cujo as guias de pagamento serão emitidas pela Lançadoria.

§ 1º Para eventos em que houver necessidade de montagem e desmontagem de equipamento e estrutura, serão cobradas 2 diárias adicionais, além das diárias e caução relativas ao evento em si.

§ 2º Para o Recinto Municipal de Eventos a taxa diária e caução serão cobradas conforme tabela abaixo:

	TAXA POR 1 DIA	TAXA POR DIA (mínimo de 5 dias)	CAUÇÃO
Recinto (todas as instalações)	20 UFESP	18 UFESP	50 UFESP

Art. 7º - Eventos de caráter assistencial, filantrópicos, educacional pública Municipal e Estadual, ficarão dispensados da cobrança das taxas relacionadas no artigo 6º.

Parágrafo único. No caso de eventos realizados por terceiros em benefício de entidades assistenciais, filantrópicas, educacionais públicas Municipais e Estadual, que tenha arrecadação através de venda de ingressos, haverá dispensa da cobrança das taxas

e cauções somente nos casos em que a participação das entidades na venda de ingressos não seja inferior a 30% (Trinta por cento).O Promotor do evento deverá apresentar documento que comprove a concordância da entidade filantrópica, assistencial ou educacional pública Municipal e Estadual.

Art.8º - O pagamento das taxas previstas no artigo 6º não exime o responsável pelo evento do pagamento dos tributos incidentes sobre o mesmo nem do gasto com energia conforme previsto no artigo 9º.

Art. 9º - Quando o evento demandar consumo de energia elétrica, e for realizado em imóvel público, o Departamento de Engenharia, por solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, estimará seu custo, que será cobrado do usuário, antes da autorização para realização do evento.

Parágrafo único. Na ausência de pagamento de danos ou custo de energia elétrica, o valor verificado e atestado pelo departamento de engenharia será descontado da caução, ou se superior a esta, será inscrito em Dívida Ativa do Município.

Art. 10 - A realização do evento sem a prévia expedição do Alvará de Autorização poderá ser embargada e impedida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 11 - Os casos omissos estarão sujeitos à análise e aprovação da Secretaria Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Severínia, 04 de Outubro de 2017.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu, Catia Cristina Medeiros Ducati, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publica-se e será arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal Severínia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município.

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Escriturária

Decretos

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5018 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2218

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$112.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
16	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	2.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
30	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Procuradoria	100,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

32	04.122.0014.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
33	04.122.0014.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	7.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
40	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
42	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	11.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5018 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2218

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

43	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

90	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	14.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
93	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
95	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
107	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	10.000,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

202	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 014	Saude Bucal - SB	
209	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	

02 08 00 CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

262	27.813.0008.2024.0000	Promoção do Desporto Amador	1.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5018 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2218

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

277	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	20.900,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 11 00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

298	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **18.700,00**

Fontes de Recurso	
01 00	8.700,00
05 00	10.000,00

Anulação:

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

205	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-91.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
240	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Saúde	-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Enc. Sist. de Inf. Administrativa

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5019 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2256

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$44.310,58 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

97	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 004	SADS - Proteção Social Especial	
347	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	12.581,97
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 003	SADS - Proteção Social Basica	
348	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 003	SADS - Proteção Social Basica	
349	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 004	SADS - Proteção Social Especial	
350	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	21.728,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 004	SADS - Proteção Social Especial	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **44.310,58**

Fontes de Recurso	
02 00	44.310,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5019 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2256

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5020 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2257

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

344	08.243.0004.2012.0000	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolecente	24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	
345	08.243.0004.2012.0000	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolecente	8.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	
346	08.243.0004.2012.0000	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolecente	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 003	SADS - Proteção Social Basica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **40.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Enc. Sist. de Inf. Administrativa

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5021 , DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2258

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

343	27.813.0008.1001.0000	Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 026	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA 3ª IDADE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Enc. Sist. de Inf. Administrativa

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5026 , DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2218

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$256.770,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
18	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
19	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 02 00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
57	28.846.0000.2007.0000	Amortização de Precatórios Judiciais	470,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
36	04.122.0014.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
43	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	11.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
44	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	2.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
46	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	58.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5026 , DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2218

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	300,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

93	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
95	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
96	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
99	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	FNAS - Proteção Social Especial	
103	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	
103	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	
347	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 003	SADS - Proteção Social Basica	

02 05 00 Serviços Educacionais

125	12.364.0005.2015.0000	Manutenção do Ensino Médio e Superior	6.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	Ensino Fundamental	

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5026 , DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2218

02 06 01	Educação Básica			
132	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	Ensino Fundamental		
141	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte Escolar		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		
02 06 02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB			
176	12.361.0006.2021.0000	Manutenção do FUNDEB 40%		26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	262 000	Educação - FUNDEB - Outros 40%		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
209	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
211	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
217	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		2.500,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
220	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		12.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
225	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		10.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
240	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Saúde		6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5026 , DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2218

02 08 00 CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

262	27.813.0008.2024.0000	Promoção do Desporto Amador	2.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 09 00 SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

272	20.601.0009.2025.0000	Manutenção da Agricultura e Abastecimento	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

281	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 11 00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

298	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	3.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
305	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Iluminação Pública	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
312	18.542.0016.2045.0000	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **218.770,00**

Fontes de Recurso	
01 00	216.770,00
05 00	2.000,00
05 00	3.000,00

Superávit Financeiro: **3.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	216.770,00
05 00	2.000,00
05 00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5026 , DE 28 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2218

Anulação:

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
68			08.241.0004.2010.0000	Manutenção da Assistência ao Idoso	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
			500 003	SADS - Proteção Social Basica				
69			08.241.0004.2010.0000	Manutenção da Assistência ao Idoso	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			500 001	FNAS - Proteção Social Basica				
71			08.242.0004.2040.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			500 002	FNAS - Proteção Social Especial				
02	06	02	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB					
177			12.361.0006.2021.0000	Manutenção do FUNDEB 40%	-26.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
			262 000	Educação - FUNDEB - Outros 40%				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Enc. Sist. de Inf. Administrativa

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5029 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$99.996,08 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

351	10.305.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	99.996,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 026	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **99.996,08**

Fontes de Recurso	
05 00	99.996,08

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Enc. Sist. de Inf. Administrativa

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5031 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2218

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$151.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
57	28.846.0000.2007.0000	Amortização de Precatórios Judiciais	50.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
33	04.122.0014.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	7.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
46	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
47	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	500,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
103	08.244.0004.2011.0000	Manutenção do Fundo de Assistência Social	2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		
02 05 00	Serviços Educacionais			
122	12.364.0005.2015.0000	Manutenção do Ensino Médio e Superior	40.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	Ensino Fundamental		
02 06 01	Educação Básica			

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5031 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2218

02 06 01	Educação Básica			
154	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	12.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	210 000	Educação Infantil		
155	12.365.0006.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil	2.145,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	210 000	Educação Infantil		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
217	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.430,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
217	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
235	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Saúde	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 008	Piso Fixo de Vigilancia e Promoção da Sa		
02 08 00	CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO			
253	13.392.0008.2023.0000	Manutencao da Promoção de Eventos Culturais e Turismo	2.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 10 00	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM			
281	26.782.0015.2026.0000	Manutençãoo do SERMES	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 11 00	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
298	15.452.0010.2028.0000	Manutenção dos Seviços Públicos Municipais	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5031 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2218

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **126.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	126.000,00
05 00	5.000,00

Superávit Financeiro: **5.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	126.000,00
05 00	5.000,00

Anulação:

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

73	08.243.0004.2012.0000	Manut.Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolecente	-2.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica		

02 06 01 Educação Básica

136	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-12.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	Ensino Fundamental		
148	12.365.0006.1001.0000	Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos	-2.145,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	Educação Infantil		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

224	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-1.430,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
229	10.304.0007.2042.0000	Manutenção da Vigilância Saúde	-2.300,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI

Prefeitura Municipal de Severínia
Rua Cap. Augusto de Almeida, 332
46596235/0001-99 Exercício: 2017

DECRETO Nº 5031 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.2218